CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter a Comissão envidado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão

CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade;

RESOLVE:

Art. 1º - REDESIGNAR a Comissão Composta por VITOR RAMOS EDUAR-DO (Presidente), Procurador Autárquico do Estado, SAIDY MERCÊS SAN-TOS DIAS (membro), Consultora Jurídica do Estado, e ANDRÉ RICARDO NASCIMENTO TEIXEIRA (membro), Procurador Autárquico do Estado, para dar continuidade à apuração dos autos das Sindicâncias Administrativas Disciplinares nº 5060/2019-CGP/SUSIPE, estabelecendo o prazo de 60 dias para a conclusão. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 503593

PORTARIA Nº 1041 /2019 - CGP/SEAP BELÉM, 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 12 do Decreto Estadual nº 2.199/2010 Regimento Interno da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará:

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU);

RESOLVE: Art. 1º – Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa, objetivando apurar a fuga dos presos FRANCIMAR LIMA DO NAS-CIMENTO, WILLAS SANTOS ALVES, REGINALDO DA SILVA DINIZ, ELTHON JHON DE JESUS BEZERRA, custodiados no Centro de Recuperação Regional de Tucuruí, ocorrida em 10/11/2019.

Art. 2º - Designar BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Corregedor do Interior, para conduzir a investigação.

Art. 3º - Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 503651

PORTARIA Nº 1049/2019 - CGP/SEAP BELÉM, 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 12 do Decreto Estadual nº 2.199/2010 Regimento Interno da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará:

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU):

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa, objetivando apurar os fatos envolvendo o servidor JULIO CESAR SILVA CUIMAR, Agente Prisional lotado no Presídio Estadual Metropolitano II, publicados na rede social Facebook, no dia 02/11, no perfil "Cidade Nova (Ananindeua/PA)"

Art. 2º – Designar SILVIA SANTOS DE LIMA, Chefe de Gabinete, para conduzir a investigação.

Art. 3º - Determinar à Autoridade Sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 503631

PORTARIA Nº 1052/2019 - CGP/SEAP BELÉM, 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº. 5.810/1994 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU); RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional do servidor THIAGO DE AZEVEDO FONTENELLE, Agente Prisional, lotado no Presídio Estadual Metropolitano I, acerca da utilização de aparelho celular durante a escolta de presos que participavam do Encceja, conforme decisão da Sindicância Administrativa Investigativa nº 5244/2019. O servidor teria infringido, em tese, o art. 177, IV e VI c/c art. 189 do RJU.

Art. 2º - Constituir Comissão composta pelos servidores VITOR RAMOS EDUARDO, Corregedor Metropolitano - Presidente; ANDRÉ RICARDO NAS-CIMENTO TEIXEIRA, Procurador Autárquico - membro; SAIDY MERCÊS DOS SANTOS DIAS, Consultora Jurídica do Estado - membro.

Art. 3º - Deliberar que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente às Diretorias e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da Administração Pública, para as diligências necessárias à instrução do feito.

Art. 4º - Determinar à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 201, parágrafo único, da Lei nº 5.810/1994-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração.

Art. 5º - Encaminhar cópia desta PORTARIA à Diretoria de Gestão de Pessoas para conhecimento e registro nos assentamentos funcionais. DÊ-SE CİÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 503639

PORTARIA Nº 1062/2019-CGP/SEAP BELÉM, 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 201, parágrafo único, da Lei Estadual n.º 5.810/94-RJU, segundo o qual o prazo para conclusão da sindicância não excederá a 30 (trinta) dias, poderá ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior;

PRORROGAR a PORTARIA nº 936/2019-CGP/SUSIPE, de 01/11/2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34025 de 01/11/2019, referente à . Sindicância Administrativa Investigativa nº 5258/2019-CGP/SUSIPE; PRORROGAR a PORTARIA nº 937/2019-CGP/SUSIPE, de 01/11/2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34025 de 01/11/2019, referente à . Sindicância Administrativa Investigativa nº 5259/2019-CGP/SUSIPE; PRORROGAR a PORTARIA nº 939/2019-CGP/SUSIPE, de 01/11/2019,

publicada no Diário Oficial do Estado nº 34025 de 01/11/2019, referente à . Sindicância Administrativa Investigativa nº 5261/2019-CGP/SUSIPE; DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 503584 PORTARIA Nº 1054 /2019-CGP/SUSIPE BELÉM, 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

Protocolo: 503670

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO o disposto no art. 208, caput, da Lei Estadual n.º 5.810/94-RJU, segundo o qual o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar não excederá a 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior; RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a PORTARIA nº 777/2019-CGP/SUSIPE, de 09/09/2019, publicada no DOE nº 33976, referente ao Processo nº 5213/2019-CGP/ SUSIPE.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

PORTARIA Nº 1050/2019 - CGP/SEAP BELÉM, 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 12 do Decreto Estadual nº 2.199/2010 Regimento Interno da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará:

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU);

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa, objetivando apurar as inconformidades observadas nos contratos celebrados entre esta Secretaria e a empresa CIAL com. e ind. de alimentos Ltda, conforme relatadas no Memo. nº 089/2019-Coordenação de Nutrição, datado de 26/11/2019.

Art. 20 - Designar VITOR RAMOS EDUARDO, Corregedor Metropolitano, para conduzir a investigação.

Art. 3º - Determinar à Autoridade Sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 503637 PORTARIA Nº 1055 /2019-CGP/SUSIPE

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO o disposto no art. 208, caput, da Lei Estadual n.º 5.810/94-RJU, segundo o qual o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar não excederá a 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior; RESOLVE:

BELÉM, 15 DE NOVEMBRO DE 2019.

Art. 1º - Prorrogar a PORTARIA nº 785/2019-CGP/SUSIPE, de 11/09/2019, publicada no DOE nº 33981, referente ao Processo nº 5219/2019-CGP/ SUSIPE.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 503658